



Fundo de População  
das Nações Unidas

## TERMO DE REFERÊNCIA – CONSULTORIA EM ESTUDOS GEOGRÁFICOS E ESTATÍSTICOS SOBRE POVOS E COMUNIDADES TRADICIONAIS

**Título do Posto:** Consultor pleno em estudos geográficos e estatísticos sobre Povos e Comunidades Tradicionais

**Tipo de Contrato:** Consultoria Individual (CI)

**Local de trabalho:** Consultoria Remota e presencial no Rio de Janeiro – RJ.

1. Escritório Contratante	FUNDO DE POPULAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS (UNFPA)
2. Contexto e Objeto(s) da Consultoria	<p>A produção de informações do IBGE é revisada continuamente a fim de acompanhar o progresso tecnológico e as demandas de informações dos usuários. Nas últimas décadas, ocorreram alterações e aprimoramentos em variados aspectos técnicos, tecnológicos e operacionais das pesquisas do IBGE como um todo (Censo, pesquisas domiciliares, pesquisas de estabelecimentos etc.), sendo um marco evolutivo para a instituição. Por exemplo, a coleta de dados foi toda informatizada, foram desenvolvidos sistemas específicos para controle gerencial da coleta, avanços nas etapas de crítica e processamento dos dados, assim como redução do tempo de liberação do dado para o público externo e de seus resultados em ferramentas como o SIDRA.</p> <p>É primordial que o IBGE, como uma instituição de excelência em estatística, mantenha o esforço para a modernização de suas pesquisas. No âmbito da temática de Povos e Comunidades Tradicionais, os avanços passam por um conhecimento mais detalhado das concentrações espaciais dos diferentes segmentos de Povos e Comunidades Tradicionais, para embasamento de revisões de metodologia de pesquisas censitárias e busca de inovações no retrato estatístico e geográfico desses grupos populacionais específicos.</p> <p>O consultor será responsável realizar estudos que coordenem informações do IBGE e dados provenientes de Registros Administrativos e de Bases de Dados de órgãos governamentais e da sociedade civil reunidas pelo Conselho Nacional de Povos e Comunidades Tradicionais do MMA, com informações do IBGE para criar de subsídios para avaliação da viabilidade e metodologia para representação na cartografia censitária dos segmentos de PCTs.</p>

### 3. Escopo do Trabalho e Produtos

O consultor será responsável por prover apoio ao Projeto de Povos e Comunidades Tradicionais da Coordenação Técnica do Censo Demográfico, da Diretoria de Pesquisas do IBGE, atuando na realização de estudos geoestatísticos a partir dos dados de registros administrativos e dos dados de bases de dados disponibilizadas pelo CNPCT ao IBGE.

Neste sentido, a atuação do consultor se dará por meio de análises dos dados e das bases de dados disponibilizadas, buscando identificar suas potencialidades e limitações, avaliar a possibilidade de construção de uma base que compile e faça esses registros dialogar entre si, assim como propondo soluções para sua utilização como insumo a ser agregado às camadas de sua Cartografia Censitária do IBGE, conduzida pela Coordenação de Estruturas Territoriais da Diretoria de Geociências, identificação de critérios de pertencimento étnico dos segmentos de PCTs e monitoramento de coletas futuras do IBGE para esses segmentos.

As atividades principais contemplam:

1. Participar de reuniões preparatórias com a equipe da supervisão da consultoria;
2. Realizar a leitura de documentos indicados, especificamente materiais instrucionais do Censo Demográfico 2022 e do Censo Agropecuário 2017, e outros documentos relevantes, compilar e organizar revisão bibliográfica pertinente ao tema;
3. Realizar análises geoespaciais em ambiente de Sistema de Informações Geográficas, destacadamente a partir da plataforma QGIS e do FME Desktop, utilizando dados e informações da coleta censitária;
4. Assessorar a produção de mapas, cartogramas e relatórios geoespaciais;
5. Articular o trabalho com a equipe técnica, dando feedbacks e orientações;
6. Sistematizar e organizar informações sobre os resultados obtidos nas atividades durante o período, a fim de contribuir para a produção de relatórios.

	<p><b>RESULTADOS ESPERADOS:</b></p> <p>Identificar o potencial de dados de registros administrativos e bases de dados reunidas pelo Conselho Nacional de Povos e Comunidades Tradicionais.</p> <p><b>PRODUTOS:</b></p> <p><b>Produto 1:</b> Relatório descrevendo as bases recebidas de cada órgão, destacando as variáveis comuns que possam viabilizar o diálogo entre as bases. Incluir no relatório insumos para elaboração do Acordo de Cooperação Técnica entre o IBGE e o MMA.</p> <p><b>Produto 2:</b> Relatório com proposição de sistema de organização das informações que podem indicar localização espacial dos segmentos de PCTs no território nacional e sua quantificação a partir dos resultados de censos anteriores.</p> <p><b>Produto 3:</b> Relatório com proposição de sistema de organização de informações disponibilizadas que permitam caracterizar a ocupação territorial de potenciais domicílios e/ou estabelecimentos agropecuários dos segmentos de PCTs.</p> <p><b>Produto 4:</b> Relatório com informações sobre critérios de pertencimento étnico dos segmentos de PCTs identificados nos registros administrativos e bases de dados recebidas.</p> <p><b>Produto 5:</b> Relatório com proposta de cartogramas e reunião de informações estatísticas para a Região Norte e Nordeste sobre potencial localização de PCTs a partir das pesquisas do IBGE.</p> <p><b>Produto 6:</b> Relatório com proposta de cartogramas e reunião de informações estatísticas para a Região Sudeste, Sul e Centro-Oeste sobre potencial localização de PCTs a partir das pesquisas do IBGE.</p>
--	--

<p>4. Duração e Horário do Trabalho</p>	<p>Duração: 11 meses, contados a partir da data da contratação.</p> <p>Horário de trabalho: jornada a ser acordada com a Coordenação Técnica do Censo Demográfico (CTD) do IBGE.</p>
<p>5. Local onde os serviços devem ser entregues:</p>	<p>Os produtos deverão ser avaliados pelo gestor supervisor da consultoria e entregues, em meio eletrônico, à Coordenação da CTD para aprovação, depois centralizados no Diretor ou Coordenador Nacional do Projeto no IBGE que, posteriormente, enviará ao Escritório do UNFPA Brasil, por e-mail, para aprovação final e pagamento.</p>
<p>6. Datas de entrega e como o trabalho será entregue (ex. arquivo eletrônico, meio físico, etc.):</p>	<p>Os produtos deverão ser escritos em português e serem entregues em meio eletrônico para o IBGE e para o Escritório do UNFPA Brasil, nas seguintes datas:</p> <p><b>PRAZOS / VALORES:</b></p> <p><b>Produto 1:</b> 55 dias após a assinatura do contrato – R\$ 17.000,00 (Dezessete mil reais)</p> <p><b>Produto 2:</b> 110 dias após a assinatura do contrato – R\$ 17.000,00 (Dezessete mil reais)</p> <p><b>Produto 3:</b> 165 dias após a assinatura do contrato – R\$ 17.000,00 (Dezessete mil reais)</p> <p><b>Produto 4:</b> 220 dias após a assinatura do contrato – R\$ 17.000,00 (Dezessete mil reais)</p> <p><b>Produto 5:</b> 275 dias após a assinatura do contrato – R\$ 17.000,00 (Dezessete mil reais)</p> <p><b>Produto 6:</b> 305 dias após a assinatura do contrato - R\$ 8.500,00 (Oito mil e quinhentos reais)</p> <p><b>Valor total da consultoria:</b> R\$ 93.500,00 (Noventa e três mil e quinhentos reais)</p>
<p>7. Monitoramento e controle de andamento, inclusive exigências de relatórios, formato, periodicidade e prazo final.</p>	<p>A supervisão do trabalho será realizada por meio de análise do produto, reuniões periódicas com o consultor e acompanhamento do andamento do trabalho, de modo a possibilitar eventuais ajustes necessários.</p>

<p>8.Disposições de Supervisão:</p>	<p>O(a) consultor(a) desenvolverá as atividades e produtos sob a supervisão de um Oficial de Programa no UNFPA Brasil, da gerente supervisora das atividades da consultoria (GPEE) e da Coordenação Técnica do Censo Demográfico (CTD) do IBGE.</p>
<p>9.Viagem prevista:</p>	<p>O(A) consultor(a) deve estar disponível para realizar viagens nacionais.</p>
<p>10.Capacitação, qualificações e competências necessárias, inclusive idiomas:</p>	<p><b>Requisitos obrigatórios</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>● Graduação em Geografia ou Ciências Sociais;</li> <li>● Pelo menos 2 anos de experiência profissional em mapeamento territorial de Povos e Comunidades Tradicionais;</li> <li>● Pelo menos 6 meses de acompanhamento de coleta censitária em localidades de Povos e Comunidades Tradicionais;</li> <li>● Experiência em ferramentas GIS (<i>Geographic Information System</i>).</li> </ul> <p><b>Requisitos desejáveis</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>● Pós-graduação <i>lato</i> ou <i>stricto sensu</i> em área que envolva populações, territórios e/ou povos e comunidades tradicionais (5 pontos);</li> <li>● Experiência profissional em geoprocessamento ou análises espaciais, com uso de QGis ou ArcGIS (1 ponto por ano de experiência, máximo de 3 pontos);</li> <li>● Experiência profissional com bancos de dados utilizando-se linguagem SQL (<i>Structured Query Language</i>) ou da linguagem R (1 ponto por ano de experiência, máximo de 3 pontos);</li> <li>● Experiência profissional em análise de dados geoespaciais utilizando o software FME Desktop (2 pontos por ano de experiência, máximo de 4 pontos);</li> <li>● Experiência profissional em análise geoestatística de dados censitários (1 ponto por ano de experiência, máximo de 3 pontos).</li> </ul> <p><b>ETAPA II – ENTREVISTA</b></p> <p>A Comissão de Seleção entrevistará os cinco candidatos com maior pontuação nos critérios classificatórios (requisitos desejáveis), podendo convocar número menor de entrevistados quando excepcionalmente não houver essa quantidade de candidatos classificados, ou um número maior de entrevistados conforme seu critério de conveniência e oportunidade.</p> <p>As entrevistas ocorrerão de forma online e seguirão roteiro estruturado de modo que todos os candidatos(as) convocados(as) responderão às mesmas perguntas.</p> <p>A Comissão de Seleção atribuirá pontuação à entrevista de cada candidato(a) conforme estabelecido no quadro a seguir. A nota final da entrevista será a soma</p>

	<p>aritmética dos pontos obtidos pelo(a) candidato(a) em cada critério.</p> <ul style="list-style-type: none"><li>● <b>Comunicação:</b> Expressa-se de forma clara, precisa e objetiva, tanto verbalmente quanto por escrito, utilizando recursos eficazes para uma boa comunicação. Sabe ouvir atentamente e argumentar com coerência, facilitando a interação entre as partes (máximo de 5 pontos).</li><li>● <b>Adequação do perfil ao projeto:</b> As qualificações, as experiências e o perfil do candidato se adequam e podem contribuir efetivamente com as atividades propostas no projeto (máximo de 5 pontos).</li></ul> <p><b>OBSERVAÇÕES IMPORTANTES</b></p> <p>A pontuação final dos candidatos se dará pela soma da pontuação obtida em relação aos critérios estabelecidos nos “Requisitos Desejáveis”, e da pontuação obtida na “Entrevista”.</p> <p><b>Habilidades Corporativas</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>● <b>Integridade, ética e valores</b><ul style="list-style-type: none"><li>• Agir de acordo com os valores do UNFPA e da ONU, regras administrativas, código de conduta e princípios éticos.</li><li>• Exercer julgamento crítico ao lidar com dados operacionais com foco no melhor cumprimento do mandato do UNFPA e garantir a confidencialidade das informações.</li><li>• Gerenciamento de conflitos / negociação e resolução de desacordos.</li><li>• Construção de apoio e perspicácia política.</li><li>• Criatividade e inovação.</li><li>• Trabalho em equipe.</li><li>• Comunicação eficaz.</li></ul></li></ul>
--	---

	<ul style="list-style-type: none"> <li>o Compartilhamento de conhecimento.</li> <li>o Tomada de decisão justa e transparente.</li> <li>● <b>Orientação para cliente / parceiro</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>o Contribuir para a obtenção de resultados positivos para clientes e parceiros, antecipando necessidades e preocupações e respondendo a elas com eficiência.</li> </ul> </li> <li>● <b>Sensibilidade à diversidade cultural</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>o Demonstrar um comportamento inclusivo com colegas e partes interessadas, desenvolvendo com sucesso relações interculturais.</li> <li>o Ser adaptável e sensível às diferenças políticas, religiosas e culturais.</li> <li>o Promover ativamente a equidade e a diversidade de gênero em todas as atividades.</li> </ul> </li> <li>● <b>Accountability</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>o Seja responsável por lidar com informações confidenciais em apoio ao trabalho do UNFPA no Brasil.</li> <li>o Garantir que as informações sejam coletadas, registradas e usadas corretamente para minimizar erros e fortalecer a implementação.</li> <li>o Tomada de decisão apropriada e transparente.</li> </ul> </li> </ul>
<p>11. Insumos / serviços a serem fornecidos pelo UNFPA ou parceiro de implantação (ex. serviços de suporte, sala de escritório, equipamentos), se aplicável:</p>	<p>Será provida pelo IBGE a infraestrutura necessária à realização do trabalho.</p>
<p>12. Outros dados pertinentes ou condições especiais, se houver:</p>	<p><b>O Edital e seus termos de referência estão disponíveis no site do IBGE (<a href="https://www.ibge.gov.br/aceso-informacao/institucional/trabalhe-conosco.html">https://www.ibge.gov.br/aceso-informacao/institucional/trabalhe-conosco.html</a>) e do UNFPA Brasil (<a href="https://brazil.unfpa.org/pt-br/vacancies">https://brazil.unfpa.org/pt-br/vacancies</a>). Para realizar a inscrição para este termo de referência, é necessário preencher o Formulário Google (<a href="https://forms.gle/f1WYENxcbze2eF9w5">https://forms.gle/f1WYENxcbze2eF9w5</a>) e anexar nele o <b>Formulário P11</b>, conforme descrito no Edital.</b></p> <p>Não serão aceitas submissões feitas após o prazo final estipulado. Apenas as/os candidatas/os aprovadas/os serão contactadas/os.</p>



Fundo de População  
das Nações Unidas

	<p>O UNFPA é uma agência comprometida com a diversidade em termos de gênero, raça, orientação sexual, nacionalidade e cultura. Pessoas de grupos minoritários, são encorajadas a participar do processo seletivo. Todas as candidaturas serão analisadas com total confidencialidade.</p>
--	---

## ANEXO I

### **SIGILO DAS INFORMAÇÕES E ACESSO AOS DADOS EM PROCESSO DE PRODUÇÃO**

O consultor contratado, no manuseio das informações obtidas por meio da atuação no projeto, obriga-se a observar e guardar, em toda a sua extensão, o sigilo e a confidencialidade dessas informações, observando os termos previstos no parágrafo único do art. 1º da Lei 5.534, de 14/11/68, regulamentada pelo Decreto 73.177, de 20/11/73, art. 1º, parágrafo 1º, e Decreto 74.084, de 20/05/74, art. 8º, que regulamenta o artigo 6º da Lei 5.878, de 11/05/73, que declara conhecer, bem como as disposições legais pertinentes à responsabilização penal do agente que infringir essas normas.